



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 65/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LISTA DE SERVIÇOS A SEREM EFETIVADOS NO PERÍODO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.406.686/0001-67, sediada na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2851, Lagoa Nova, CEP 59063-400, Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.934.801, expedida pela SSP - RN, e CPF nº 011.955.434-84, vêm ADITAR o Contrato nº 28/2012, assinado em 07 de dezembro de 2012, através deste Termo Aditivo, constante no processo administrativo nº 23065.021070/2012-94, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2012, por mais 12 meses, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o licenciamento e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, visando atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos Sistemas Integrados de Gestão - SIG. Frisando que a prorrogação pretendida não implicará em impacto financeiro adicional, será utilizado o saldo orçamentário remanescente no contrato e em seu primeiro termo aditivo.

1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO REMANESCENTE. A tabela a seguir descreve o quantitativo de itens a serem consumidos durante a vigência do contrato. De acordo com a tabela de estimativa de volume de serviço, presente no Termo de Referência onde esta contratação está alicerçada (Pg. 44 do processo em tela), e adicionalmente no primeiro termo aditivo (Pg. 495).

Item	Quant.	Valor. Unit.	Total
Sustentação SIPAC e SIGAdmin	12	R\$ 6.762,88	R\$ 81.154,56
Sustentação SIGRH	12	R\$ 7.317,65	R\$ 87.811,80
Sustentação SIGAA	12	R\$ 7.317,65	R\$ 87.811,80
Apoio a Implantação SIGAA Processo Seletivo	1	R\$ 11.095,35	R\$ 11.095,35
Ponto de Função	93,533365	R\$ 422,00	R\$ 39.471,08
		Total	R\$307.344,59

(Handwritten marks)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com o prazo de vigência prorrogado do dia **08/12/2016 a 07/12/2017**, podendo ser rescindido após a conclusão do processo licitatório em tramitação.

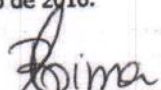
2.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A CONTRATADA será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, acerca da intenção da Administração de rescisão do contrato em tela. Fica estabelecido que a partir dessa comunicação inicia-se o processo de transição para o repasse de conhecimento para o NTI/UFAL, conforme formas previstas no termo de referência, sendo contados a partir da data de recebimento do aviso de rescisão mais 90 (noventa) dias, sem custos adicionais para a Universidade Federal de Alagoas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 07 de dezembro de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
MAGNÍFICA REITORA
UFAL
CONTRATANTE


Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME: *Willyanne Luana Bezerra da Silva*
CPF/MF: *083.193.574-03*